



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ead.ufvjm.edu.br
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR)

Edital 11/ DEAD/ 2021

RETIFICAÇÃO 01

Onde se lê:

6 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br no período 15 de março a 09 de Abril de 2021.

Leia-se:

7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br no período 19 de abril a 30 de Abril de 2021.

Diamantina/MG, 22 de abril de 2021.

Mara Lúcia Ramalho
Diretora de Educação Aberta e a Distância/ UFVJM

*O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na DEAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ead.ufvjm.edu.br
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXOS

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II

EDITAL **xx**/DEAD/2021

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
(CONSEPE)



RESOLUÇÃO Nº. 39 – CONSEPE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre critérios para a seleção de professor bolsista da Universidade Aberta do Brasil/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), visando o preenchimento de vagas para professores formadores, decorrentes de disciplinas remanescentes, nos cursos de graduação, licenciaturas e bacharelado ofertados no âmbito do sistema UAB pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), em sua 84ª sessão ordinária, realizada em 11/12/2014, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- que, com base no Art. 53, da LDB, o Parecer nº 26 CNE/CES atribui às Universidades e demais Instituições de Ensino a autonomia didático-científica para normatizar as ações que se fizerem necessárias;
- a necessidade de proceder à atualização das disposições normativas da UFVJM relativas ao ensino de graduação na modalidade a distância, adaptando-as às demandas da legislação federal e demais normas legais;
- que, dentre as atribuições do conselho diretor previsto no artigo 4º, inciso VI do Regimento interno da DEAD, Resolução Nº 11-CONSU, de 1º de abril de 2011, que está incluso: “aprovar a equipe de professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos oferecidos pela DEAD por meio de processo seletivo regulamentado em Edital”;
- a resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de Junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a serem pagas pelo FNDE a partir do exercício de 2009;
- a resolução nº 8, de 30 de Abril de 2010, que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do Art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil;
- o Decreto nº 5.800, de 8 de Junho de 2006, do FNDE, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- as orientações legais constantes nas leis: nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nº 13005 de 25 de Junho de



2014; nº 11.502 de 11 de Julho de 2007;

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer normas conforme critérios específicos para a seleção de professores bolsistas que atuarão nas disciplinas pertencentes à estrutura curricular das Licenciaturas e Bacharelados vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio de editais com ampla circulação interna.

Art. 2º O processo de seleção de professores bolsistas ocorrerá uma vez por ano e a abertura do referido processo estará condicionada à quantidade de disciplinas remanescentes.

§ 1º Entende-se, para efeito desta Resolução, como disciplinas remanescentes aquelas restantes após a distribuição dos encargos didáticos entre os professores lotados na DEAD/UFVJM.

§ 2º Os professores lotados na DEAD/UFVJM terão prioridade no que se refere à distribuição das disciplinas, sendo realizada em reunião do Colegiado Único das Licenciaturas e/ou dos respectivos cursos de acordo com os interesses desses docentes, respeitando os encargos didáticos relativos aos seus respectivos concursos e estando, por tal motivo, dispensados do processo seletivo para bolsistas.

Art. 3º A seleção de professores bolsistas ocorrerá uma vez ao ano, mediante edital específico que definirá as atribuições e remuneração do professor bolsista, de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme resoluções FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, e nº 8 de 30 de abril de 2010.

§ 1º O edital para seleção de professor bolsista tem validade de um ano, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, conforme deliberação do Colegiado Único das licenciaturas ou do bacharelado.

§ 2º A critério do Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado poderá ser criada uma lista de espera para as chamadas posteriores, durante o tempo de vigência do edital, incluindo a prorrogação, conforme os termos do edital.

Art. 4º A comissão de seleção, indicada pelo Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado, será composta por um docente com formação específica na área em questão, um professor da área pedagógica e pelo coordenador do curso, o qual responderá pela presidência da comissão.

Art. 5º O início das atividades dos professores bolsistas selecionados está condicionada à participação em um processo de formação continuada, previsto no edital, cujo conteúdo e oferta são de responsabilidade da Coordenação Pedagógica DEAD/UFVJM.

Art. 6º A critério do Colegiado Único das Licenciaturas e do Bacharelado podem ser arrematados para assumir a regência das disciplinas dos cursos ofertados pela DEAD, professores voluntários ou substitutos vinculados à UFVJM e, sendo o caso, será concedida a bolsa CAPES destinada aos docentes EAD/UAB.

Art. 7º Poderá ocorrer a interrupção da bolsa em caso de descumprimento das normas de atuação estabelecidas pela CAPES, presentes no termo de compromisso do bolsista.

Art. 8º Os casos omissos ou especiais serão discutidos pelo Colegiado Único das Licenciaturas ou do Bacharelado e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ead.ufvjm.edu.br
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



encaminhados ao CONSEPE para deliberação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 11 de dezembro de 2014.

Prof. Pedro Ângelo Almeida Abreu

Presidente do CONSEPE/UFVJM



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - DEAD - UFVJM – EDITAL **xx**/DEAD/2021
(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

1 – Identificação			
Nome:			
Unidade/Departamento/Curso:			
Endereço Completo:			
SIAPE:		e-mail:	
Documento Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:		Telefone(s):	
Link para o currículo Lattes:			
2. Quantidade de TCCs que pretende orientar (por semestre letivo)			
3. Formação			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição (sigla)	Período (início/fim)
4. Principais atividades docentes (priorizar aquelas listadas no ANEXO III)			
Atividade/Disciplina	Nível de ensino	Instituição (sigla)	Período (início/fim)



ANEXO III - EDITAL **xx** /DEAD/2021
FOLHA DE ROSTO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

DADOS PESSOAIS		
Nome completo		
SIAPE (caso possua)		
E-mail		
Telefone		
Instituição/Departamento		
CPF/RG		

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1ª GRADUAÇÃO		
Instituição		
Curso		
Início e conclusão		
2ª GRADUAÇÃO		
Instituição		
Curso		
Início e conclusão		
1ª ESPECIALIZAÇÃO		
Instituição		
Curso		
Área		
Início e conclusão		
2ª ESPECIALIZAÇÃO		
Instituição		
Curso		
Área		
Início e conclusão		

MESTRADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	



PÓS DOUTORADO .	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DOCÊNCIA)	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO MÉDIO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO A DISTÂNCIA	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	

ANEXO IV - EDITAL - **xx** /DEAD/2021

TABELA 3 - Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPEs – Professor Formador I ou II (orientador) - nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA							
Graduação na área de atuação <input type="text"/> 4,0 pontos	Especialização lato sensu <input type="text"/> 6,0 pontos	Mestrado stricto sensu <input type="text"/> 7,0 pontos	Doutorado stricto sensu <input type="text"/> 10,0 pontos				
A pontuação será atribuída somente à maior titulação.							
			SUB-TOTAL:				
2. EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL							
Docência (graduação e/ou pós-graduação) na modalidade a distância, nos últimos dez anos.							
zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 2,5	02 <input type="text"/> 5,0	03 <input type="text"/> 7,5	04 <input type="text"/> 10,0	05 <input type="text"/> 12,5	06 <input type="text"/> 15,0	07 <input type="text"/> 17,5
08/> <input type="text"/> 20,0 2,5 pontos por semestre letivo							
Docência na área/disciplina pretendida (graduação e/ou pós-graduação) modalidade presencial, nos últimos dez anos.							
zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 1,5	02 <input type="text"/> 3,0	03 <input type="text"/> 4,5	04 <input type="text"/> 6,0	05 <input type="text"/> 7,5	06 <input type="text"/> 9,0	07 <input type="text"/> 10,5
08/> <input type="text"/> 12,0 1,5 pontos por semestre letivo							
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância, nos últimos dez anos.							
zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 1,0	02 <input type="text"/> 2,0	03 <input type="text"/> 3,0	04 <input type="text"/> 4,0	05 <input type="text"/> 5,0	06 <input type="text"/> 6,0	07/> <input type="text"/> 7,0
1,0 pontos por semestre letivo							

Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD, nos últimos dez anos.								
zero	15h	30h	45h	60h	75h	90h	105h	120h/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
1,0 ponto a cada 15 horas								

Participação em eventos na área de Educação em Direitos Humanos nos últimos três anos.						
zero	01	02	03	04	06	05/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
0,5 pontos por participação						
						SUB-TOTAL:

3.PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA E PROJETOS

Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área na área de Educação em Direito Humanos, nos últimos três anos.			
zero	01	02	03/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	1,5	3,0	4,5
1,5 pontos por artigo publicado			

Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área de Educação em direitos Humanos, nos últimos três anos.			
zero	01	02	03/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	0,1	2,0	3,0
1,0 ponto por trabalho publicado			

Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), n s de			
zero	1	2	3/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0,0	1,0	2,0	3,0
1,0 ponto para cada publicação			

Produção de material didático para EAD, nos últimos dez anos.

	zero	1	2	3	4/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
1,0 ponto por material					

Revisão de material didático na área ou em EAD, nos últimos dez anos.						
	zero	01	02	03	04	05/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1,0 ponto por ano de atuação						

Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.					
		zero	1	2	3/>
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		0,0	1,5	3,0	4,5
1,5 pontos por projeto por ano.					

Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.					
		zero	1	2	3/>
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		0,0	0,75	1,5	2,25
0,75 pontos por projeto por ano.					

SUB-TOTAL:

4. CARGOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

Coordenação de curso de graduação e/ou de pós-graduação.						
	zero	1	2	3	4	5/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	1,5	3,0	4,5	6,0	7,5
1,5 pontos por ano.						

Vice-coordenação de curso de graduação e/ou de pós-graduação.						
	zero	1	2	3	4	5/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1,0 pontos por ano.						

Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos.						
	zero	1	2	3	4	5/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	0,25	0,5	0,75	1,0	1,25
0,25 pontos por ano.						

SUB-TOTAL:

TOTAL:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ead.ufvjm.edu.br
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO V - EDITAL **xx**/DEAD/2021

DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____

_____, ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de Professor Formador nos cursos integrantes da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO VI - EDITAL xxx/DEAD/2021 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____ Nome: ____ Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II – ORIENTADOR DE TCC - DEAD/UFVJM N.º 05/2021

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() PROFESSOR FORMADOR _____ - ORIENTADOR na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____,de de 2021.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____ Nome: ____ Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II – ORIENTADOR DE TCC- DEAD/UFVJM N.º 05/2021

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() PROFESSOR FORMADOR _____ - ORIENTADOR na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____,de de 2021.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA